

7 de agosto de 1964

Aos 7 dias do mês de agosto de 1964, no Edifício do Palácio da Justiça onde funciona a Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei de 501, presentes os Conselheiros: Rómulo Gonçalves, Leonir da Silva, José Lopes Rodrigues, José Roberto da Paixão, Floriano Batista, Gumerindo Francisco Ferreira, Clodomir Alves de Castro, Cláudio das Neves, José Alves, Benedito Barreto de Moraes, Arnoni Gomes de Moraes, Alberto Rodrigues Alves, Afonso Luiz Pereira Lourenço, José Jovate, e advogados Olavo Barreto e Augusto da Paixão Figueiredo, no horário regulamentar, verificada a existência de número legítimo foi declarada aberta a Sessão. Ata: Lida a Ata da Sessão Anterior, por ela em discussão foi a mesma aprovada sem discrepância. Expediente: Ofício do Cons. José Augusto Pereira Lima, solicitando justificação de seu faltar à presença de sessão. Idem no 212 JK. de 30/6/64 do Conselho Federal da Ordem alancando reconhecimento que o Presidente do STF, Ministro Allan Kardec Ribeiro do Arin 25 Exhibitando anexo. an do Regulamento Interno alancando Alta Corte de Justiça em seu art. 209-A, o que foi aprovado pelo Plenário em 16/6/64. - no sentido de que as partes do manifestem, dentro de 90 dias, no Tribunal, as que se encontram no Tribunal.

ATENTIFICACAO
ORDEN DOS ADVOCADOS DO BRASIL
SECCAO DE GRUPO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel e autêntica do documento original
Goiania, 06/08/64
Yara Almeida dos Santos
Aux. Adm. / Secretaria Executiva
TAB - GO

-dem no 110-JR. do Conselho Federal do Odeon
datado de 9 de junho do corrente ano
em que seu Presidente Porfirio Cavale
te, informou haver superior ao Ministro
Trabalho, como medida provisória que o
Sist. de aposentadoria e pensões dos Odeon
Cários admitam a filiação dos adu
pados, até que venham ser aprovados os
tabelas previstas no Art. 241 § 3º da Lei
4103-A. de 21/7/62, e em entra em fun
cionamento o sistema de previdência
específica para os Odeonistas. - Cartão
Provisório Aloysio de Freitas, interm
do n.º um familiar em Jacarepaguá ple
teando pensão para sua família e
tencendo comentários sobre um projeto
de aposentadoria para Odeonistas em
um Circular Federal. Ofício Circular no 1
da OMB, de João Pessoa, datado de 3/7/62
subscrito por Normando Guedes Pereira
comunicando sua eleição e posse na
Fidelidade daquela Seção. - Idem no 232
do Conselho Federal do Odeon datado de 27/7/62
subscrito pelo Secretário Genl Alberto Bar
to de Melo, comunicando que, em ampor
mento ao art 14 do Estatuto do Odeon,
devem os Odeonistas, aguardar o
modelo de Regimento Interno que pa
ronizará as regras gerais, citadas a
os Odeonistas. Idem no 50-Nor. do mesmo Con
selho Federal do Odeon, comunicando que
da suspensão dos direitos políticos de
Odeonistas, decretada pelo Poder Executivo

uma vez mais o cancelamento da inscrição nos quadros da Ordem. Ofício n.º 142-15 Câmara do Trib. Federal de Recursos, expondo a preterição da publicação no Diário Oficial e no Jornal de Notícias da Capital, do Boletim do Poder Judiciário de Justiça relativos a processos, distribuições, julgamentos, publicações de Acórdãos, despachos, intimações de recursos, enfim, toda a tramitação dos diversos feitos ali em curso, com as respectivas origens etc. INSCRIÇÕES: Tala Guimarães de Melo e Perpetua foram substituídas à julgamento o requerimento de inscrição nos quadros da Ordem

- 221/64 SOL. ACAD. EMICO. João da Costa Nunes Filho - DILIGENTE
 346 " " " Alcides do Nascimento Moraes UNÂNIME
 348 " PRINCIPAL - Olíndia Oliveira Cordeiro INDEFERIDO
 349 " " " Wanderley de Medeiros UNÂNIME
 359 " " " Niso Freixo UNÂNIME
 364 " " " Gualberto Bezerra Lima UNÂNIME
 370 " PRINCIPAL por próprio Batista Marques UNÂNIME
 371 " PRINCIPAL - Leo de Queiroz Barreto UNÂNIME
 372 " " " Joyce Baker Neto UNÂNIME
 373 " " " Lúcia Coelho Santiago DEFERIDO
 374 " " " Walter Louzada Melo UNÂNIME
 375. SOL. ACAD. - Arnaldo Garcia Costa UNÂNIME
 376. PRINCIPAL: Adorci Moreira Coelho UNÂNIME

SOL. ACAD. EMICO: Maria Teresinha Oliveira UNÂNIME
 com impedimento do artigo 85 do art. 85 do Estatuto
 processo número 11/64 em que Antônio de
 Lourenço Baccin e Ramalho Cunha, este com
 inscrição Suplementar, pedem dispensa da
 prestação de compromisso legal ou do pre-
 ceito do mesmo através de procuração foi in-
 DEFERIDO por unanimidade. Deixando a
 em que Roman Figueira Marques requisição cancela

ATENÇÃO
 ORDEN DOS JUIZES DO BRASIL
 SEÇÃO DE GELAS
 Certifica que a presente fotocópia é reprodução
 fiel e autêntica do documento original.
 Goiânia, 06/11/64
 Yara Almeida dos Santos
 Aux. Adm. / Secretária Executiva
 CAB-GO

lamenta de sua inscrição de Solicitação Acadêmica, requerida em 1958, o Conselho Relator é de parecer, tendo em vista o requerente não retirar sua Captação de Solicitação à sua disposição na Secretaria desta Seccional desde 18/11/59, de não pagar as taxas, bem como o valor o seu débito para com a Ordem uniu total de Cr\$ 12.640,00. - Cujos parecer foi aprovado No processo em que Wilton Marques de Sá Teller consultou sobre o exercício das profissões pelos Provisórios, a Comissão designada para relatar opinou o seguinte: Proc. 362/64: Para que se prestem as informações nos termos do relatório. Pelo Conselho presidente foram lidas as demonstrações de valores: Na Ordem - Representação Banco de Crédito Popular Cr\$ 1.233.098,40
Lembros em Caixa 18.300,00

Total Cr\$ 1.251.398,40

No Montepio dos Advogados do Estado de Goiás até a presente data - Total Cr\$ 1.989.994,70

Na Caixa de Assistência dos Advogados:

até a presente data Cr\$ 632.302,90

ORDEN DO DIA: - Pelo Conselho General Inacio Ferreira foi esclarecido ao Conselho a não realização das sessões do Juramento da Ordem devido a falta de juramentando urgente providências da Ordem junto ao Presidente do Tribunal e do Governador para solução do problema que atingiu o seu clímax. O assunto foi largamente debatido ficando del

havendo procurar-se entrar em contacto com
o Judiciário, Executivo e Legislativo, supor-
tando algumas medidas que possam apressar
a solução desse impasse no funcionamento
do Justiça em Goiás, principalmente em Goiás
cuja varas estão ociosas. É pensamento do
Conselho Superior a criação de mais duas varas
Cíveis até que se efetive a homologação
do novo Código Judiciário do Estado cuja tarefa
esta Secretaria tem vindo a fazer como outras
medidas de caráter urgente para sanar tal
deficiência em benefício da classe. A pro-
posito, uma vez que a Comissão designada pelo
Tribunal de Justiça do Estado, não está de
interessante pela reforma do Código Judicial,
a Ordem tomou a iniciativa de elaborá-
lo, mesmo sem a participação dos membros
do Tribunal de Justiça. Pelo Conselho foi
Roberto da Silva foi abordado o assunto de
ordem Constitucional previsto no artigo 124
do V, da Constituição Federal que determina o
critério de preenchimento de vagas no Tri-
bunal por ocupação e membros do Ministério
Público, o que não está sendo observado em
Goiás no preenchimento das vagas à desembargador.
O mesmo Conselho suscitou ainda a cria-
ção de mais duas varas em Goiânia, sendo uma

DOS FEITOS DA FAZENDA, outra VARA CÍVEL.
Pelo Conselho foi Presidente da Fundação
Conservar-se em ato, visto a falta de
ligas dos delegados falecidos. Foi o registro tor-
nos e Oscar Campos Junior. O registro tor-
uma Comissão composta de

ATTESTAÇÃO
ORDEN DOS ABOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução
fidelidade do documento original
Goiânia, 08/04/10
Yara Almeida dos Santos
Aux. Adm. e Secretaria Executiva
CAB-GO

Roberto da Paixão, Alberto Rodrigues
Alves, e José Alves, e Arione Correa
de Moraes para visitar os Colegas Nipal
Spensieri e José Herminio, na Assembleia
Legislativa para tratar de assuntos rela-
tivos ao novo Código Judiciário. Pelo
Conselheiro Chavesen Alves de Castro foi de-
nunciada a situação de amedrontamento de
que foi alvo por parte das autoridades mi-
litares, bem como a de que esta mesma vítima
o Colega Alvisio Fayal de Sá Peixoto que se
encontra preso no sede do Comando Militar
nossa capital, isto é, no Quartel da Pontalão
Antunes. - Pelo colega Augusto Dutra
Fleury Curado que se achava participando
como ouvinte nos trabalhos desta sessão, foi
distribuídas aos Conselheiros uma Biografia
de seu propalador Dr. Sebastião Fleury Curado
Guarnição do Centenário de seu Nascimento.
Pelo Conselheiro Príncipe foi lido um
Telerama do Juiz de Direito de Paraupe-
tari Jorio de Mattos, a respeito de facto
de paratubos e explicitando providências
desta Seccional. Sobre a matéria em dis-
curso ficou deliberado mandar-se de expedi-
do telerama à Corresponderia de Justiça e
autoridades competentes. Pelo Conselho ficou
deliberado a abertura de processo de
suspensão de inscrição, de conformidade com
o art. 110 no 3º, do Regulamento do Ordem
dos Advogados em atraso no pagamento de
anuidades nesta Seccional. - Promoveu-se
vários Conselheiros sobre a falta de

divulgação das atividades da Ordem, através da imprensa local por facto esse um elemento de ligação que se incumba dessa tarefa em favor da classe. Lembremo-nos que o Conselho Presidente ser o colega Leon Borba, elemento especializado de Relações Públicas nesta capital, foi designado, em aprovação do Conselho, para exercer este mister em relação à Ordem, e tratar junto a Imprensa falada e escrita da divulgação de todos os atos emanados deste Conselho. - Quanto à repunção parte da discussão do requerimento em que funcionários da Ordem pleiteavam melhoria de vencimentos e classificação de corpos, apresentados pelos Cavaleiros, Cláudio Alves de Castro, Benedito Barreira de Moraes e Alberto Rodrigues Alves, foi mandado aguardar na Secretaria, até que sejam elaboradas as recomendações do Regimento Interno da Ordem, que disciplinaria as regras a serem adotadas em todas as Seccionais. Na hora mais honorável a tratar pelo adiantado da hora foi declarada encerrada a sessão, do que, tomou parte em Leon Borba, 2º Secretário, lavrada imediatamente ata que, depois de lida, posta em discussão e aprovada, será também pelo Conselho Presidente rubricada.

Feita em Teresopolis, 7 de agosto de 1964

Leon Borba
2º Secretário

ATENTICAÇÃO
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel e autêntica do documento original.
Goiânia, 00/04/16

Yara Almeida dos Santos
Aux. Adm. / Secretaria Executiva
OAB/GO